

**LEI Nº 529 DE 11 DE JULHO DE 2007**

*"Autoriza a abertura do crédito no orçamento corrente e dá outras providências"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu sanciono, a seguinte Lei.

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 41.090,40 (quarenta e um mil e noventa reais e quarenta centavos) que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.104 – Encargos com o Programa Atendimento Integral à Família – PAIF

4.4.90.52 - Equipamento e material permanente..... R\$ 37.971,97

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 – Encargos com o Programa Agente Jovem

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente..... R\$ 3.118,43

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2006 dos Programas do Governo Federal para Assistência Social de acordo com o Art. 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, sendo R\$ 37.971,97 Programa PAIF e R\$ 3.118,43 Programa Agente Jovem.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de julho de 2007.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 11.07.07**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**